



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Nº 1491

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício:

**DECRETO Nº 5966  
de 07 de agosto de 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5146 de 17/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5146, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de agosto de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho  
Prefeito de Bariri

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício:

**DECRETO Nº 5966  
de 07 de agosto de 2023****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

---

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri	
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico	
Ficha: 223 12.365.0008.2047.0000 Educação Básica de Qualidade	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri	
02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer	
Ficha: 282 27.812.0014.2037.0000 Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri	
02 11 01 Serv. Obras e Meio Ambiente	
Ficha: 497 04.122.0003.2011.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira	6.100,00

---

**ACRÉSCIMOS**

---

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			19.100,00

---

**REDUÇÕES**

---

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 193	12.361.0008.2022.0000Educação Básica de Qualidade		-13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente		
Ficha: 495	04.122.0003.2011.0000Infraestrutura Administrativa e Financei		-6.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-19.100,00

---

## Portarias

= **PORTARIA Nº 10.578/2023** =  
de 04 de agosto de 2023.

*Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bariri e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.456, de 27 de junho de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.816, de 23 de junho de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bariri:

**I - Representantes da Prefeitura Municipal de Bariri:**

**Titulares:**

- a) Claudenir Rodrigues
- b) Paulo Egidio Grigolin

**Suplentes:**

- c) Paulo Fernando Oréfica de Carvalho
- d) Nassif Farah Junior

**II - Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Est. de S. Paulo:**

**Titular:**

- a) Nivaldo Donizete Muzardo

**Suplente:**

- b) Marco Aurélio Parolim Beraldo

**III - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Bariri:**

Este sindicato encerrou suas atividades, portanto não haverá representantes.

**IV - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Bariri - ACIB:**

**Titular:**

- a) Jose Roberto Dalla Coletta

**Suplente:**

- b) Kelly Jorge Farah

**V - Representante da Organização Não Governamental - ONG, ASSOBARI:**

**Titular:**

- a) José Fausto Tanganelli Filho

**Suplente:**

- b) Acácio Masson Filho

**VI - Representantes da Associação de Produtores Rurais de Bariri:**

**Titulares:**

- a) José Reinaldo Schiavon
- b) José Marcos Filippe
- c) Luis Otávio Pultrini

**Suplentes:**

- d) Luis Carlos Ticianelli
- e) Marcio Donizete Gimenes

**Art. 2º** O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, a partir desta data, facultada a recondução.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.542, de 01 de

junho de 2021.

Bariri, 04 de agosto de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal de Bariri

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**Pregão Presencial nº 36/2023 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 36/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: CV Tyres Eireli Ltda, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 29, 31 e 33, R\$405.524,00; Setim & Titon Ltda-EPP, item: 41, R\$1.320,00; Germano Pneus Ltda-EPP, itens: 07, 08, 09, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 45, R\$321.136,00, no valor global de R\$727.980,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Tornar público a relação de inscritos e habilitados para concorrer à Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS - Biênio 2023 - 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009;

**Considerando** a Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução Nº 6 de 21 de maio de 2015, do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Resolução Nº 11 de 23 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Assistência Social, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

**Considerando** a Resolução 237 de 14 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução Nº 5, de 10 de novembro de 2017, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bariri-SP;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a relação de inscritos e habilitados para concorrer à Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS - Biênio 2023 - 2024:

Dos dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

- Elisângela Rossato
- Eunice Tavares de Aguiar Firmani

Das entidades e organizações de Assistência Social:

- Pâmela Barbaresco Silvestre (titular) - APAE
- Samanta Francisca Marques Benetasso (Suplente) - Centro de Promoção Social
- Adriana Inês Granai (titular) - LAV - Lar, Amor e Vida
- Josiana Aparecida Caires dos Santos (suplente) - Lar Vicentino

Dos trabalhadores do setor:

- Ana Laura Fanton Bastazini de Santis (titular)
- Aline Cristiane Manzato Pegorin (suplente)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA  
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP